

**LEI Nº. 1.697/2013**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$499.607,75 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscientos e sete reais e setenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Jorge Teixeira, na forma indicada na cláusula primeira do objeto e tudo em conformidade com o Contrato de repasse nº 0371.120-84/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.149 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JORGE TEIXEIRA – C.R nº 0371.120-84/2011/M. E/CAIXA  
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$499.607,75

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Contrato de repasse nº 0371.120-84/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, no valor de R\$341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R\$158.357,75 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2013.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*